



Considerada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei nº 7052, de 26.08.2015.

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.

Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.

FUNDADA EM 03.03.2000
CNPJ Nº 04.237.884/0001-53

BOLETIM OFICIAL Nº 134/2018

Em 19 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1- **STRIKERS KICKBOXING - 2ª edição, valendo cinturão Profissional!**

Informo aos interessados que o Strikers Kickboxing - 2ª edição, será realizado no dia 24 de novembro, no **Ginásio do Colégio Fluminense**, unidade de Vilar dos Teles, que fica na Rua Paulo Soares do Nascimento, 305 – Vilar dos Teles – SJM – próximo ao Supermercado Prezunic no centro de Vilar dos Teles - RJ, das 18:00 as 23:30 h.

Convoco para este evento de Arte Marcial, para lutar pelo cinturão do Strikers Kickboxing, os seguintes atletas, a saber:

K1 Rules – masc. - + 94,100 Kg – Disputa de Cinturão

01ª luta – João Victor Porto da Mota Cruz - ALCERJ vs Thiago Monteiro da Silva - APKB

K1 Rules – masc. - até 94,100 Kg – Disputa de Cinturão

02º luta – Leonardo Alves de Jesus - ABAMM vs Douglas Rodrigues Oliveira - AUFAM

K1 Rules – masc. - até 66,800 Kg – Disputa de Cinturão

03ª luta – Bruno Amici de Castro - AKBNPT vs José Wallace de Macedo Lopes - SEP-FX

K1 Rules – masc. - até 71,800 Kg – Disputa de Cinturão

04ª luta – Luiz César da Silva Junior - AUFAM vs Antônio Luciano de França Dias - SEP-FX

K1 Rules – masc. - até 56,400 Kg – Disputa de Cinturão

05ª luta – Gustavo Henrique Trindade da Silva Alves - AFKB vs Dennys da Silva Ferreira - SEP-FX

K1 Rules – masc. - até 64,500 Kg – Defesa de Cinturão

06ª luta – Wellington Lucas Lopes de Souza - **ABAMM vs** Yuri Vicente dos Anjos – **APKB**

K1 Rules – masc. - até 60 Kg – Defesa de Cinturão

07ª luta – Wallace Portella Santos - **AKB-021 vs** Jorge José Coutinho da Silva - **APKB**

Maiores informações – tele fax 21 26049005, 21 96428-1083 **Capitulino Gomes** ou 21 964768405 o Sr. **Sergio de Oliveira**.

2 – Regulamento **Strikers de Kickboxing**

CAPÍTULO – I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Strikers de Kickboxing é uma competição oficial do Estado do Rio de Janeiro, que será realizada pela **SEP-FX** através do **Professor Sergio Paulo Barros de Oliveira** e será organizada pela **FKBERJ**, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kickboxing, onde participarão somente atletas que estão no Ranking de 2015;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kickboxing da **FKBERJ**, onde todos os árbitros são formados pelo Departamento Profissional da **CBKB** e se julgar necessário, poderá requisitar árbitros à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICK BOXING (CBKB)**;

Artigo 3º - As lutas Profissionais ficarão a cargo do Departamento Profissional de Kickboxing da **FKBERJ**, que tem como responsável o Prof. **Marcelo dos Santos Marinho**;

CAPÍTULO – II – DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - As Associações terão como prazo para confirmar os atletas convocados pelo realizador para participar do Strikers Kickboxing, até o dia **25.10.18**, após esta data convocaremos outros atletas;

CAPÍTULO – III – DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 5º - Os atletas convocados pela **FKBERJ**, para participar do Strikers Kickboxing, se obrigam a preencher ficha de filiação Profissional da **FKBERJ**, exceto os que já são registrados como Profissional na **FKBERJ**;

Artigo 6º - Serão considerados aptos a competir no Strikers Kickboxing, somente atletas Federados;

Artigo 7º - O atleta disputante terá que estar inscrito, em ficha padrão do Departamento Profissional da **FKBERJ**, não podendo faltar fotos (3x4), 01 para Federado e 02 para não Federado, xerox da identidade, **atestado médico** e assinatura do atleta. Nenhuma ficha de filiação será aceita fora destas normas. Condição para que os atletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

Artigo 8º - Os Atletas precisarão encaminhar para **FKBERJ** 01 foto em posição de luta com fundo branco e legível para confecção do cartaz assim que confirmar a participação no Strikers Kickboxing;

CAPÍTULO – IV – DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 9º - A pesagem de todos os atletas será realizada no dia 23 de novembro, no local determinado pelo organizador, de 10 às 12h. Maiores informações 21 964768405 **Sergio de Oliveira**;

Parágrafo único – O atleta que não chegar no horário determinado para a pesagem, perderá 1 ponto na luta.

O atleta que não bater o peso, além da perda do ponto, perderá o direito a disputa pelo cinturão, tanto quem estiver disputando, quanto quem estiver defendendo, sendo que, o que bateu o peso, se ganhar, receberá o cinturão.

Artigo 10º - As lutas serão realizadas em 5 rounds de 3 minutos por 1 minuto de descanso;

Artigo 11º - O que não está estipulado neste boletim seguirá o regulamento profissional;

Artigo 12º - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

Artigo 13º - A FKBERJ somente oferecerá luva. O atleta deverá portar todo material necessário para participar da sua modalidade;

Parágrafo único: No **uniforme** dos atletas e técnicos, somente será permitido estar escrito **KICKBOXING**, ou modalidades do Kickboxing, e também, o nome da equipe ou do patrocinador.

O não cumprimento deste parágrafo significará a desclassificação do mesmo;

CAPÍTULO – V – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 14 - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FKBERJ;

Artigo 15 - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FKBERJ;

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018.

Marcelo dos Santos Marinho
Diretor do Departamento de Profissional

CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE